

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**  
C.R.P.J. 75.981.174/0001-20  
PRACA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 348 - FONE / FAX: (41) 2007-1282  
CEP: 87.222-010 - SAO TOMÉ - PARANÁ  
e-mail: prefeitura@notopre.gov.br

#

**DECRETO Nº. 1.235/2024.**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida a partir de 08 de março de 2024, a **CLEIDE APARECIDA ROSSATO SILVA**, nos termos do inciso I do artigo 146 e § 1º do inciso I do artigo 147 da Lei Complementar nº 30/2021, pendia vinculação pelo nome de seu esposo o servidor público municipal, **VALDIVIO FERNANDES DA SILVA**, falecido em 07/03/2024.

**Art. 2º** – O valor mensal do benefício será de R\$-1.901,38 (um mil, novecentos e um real e trinta e oito centavos), correspondendo a 60% (seisenta por cento), da remuneração do servidor no data do óbito, calculados na forma do artigo 147, da Lei Complementar nº 30/2021, de 27 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PACO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

  
**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR**

Divisão Geral de Viação e Urbanismo do Município de São Manoel do Paraná/PR, por meio do numeral 44 3044-1187, ocasião em que a servidora Lúcia, indagada, informou que o Sr. Lucimar não se encontrava no momento, pois a motolista e por vezes, precisa sair do "patio" para realizar viagens (cf. certidão de seq. 1.11).

**CONSIDERANDO** que foi apurado que o servidor **Luciano Santana da Silva** é ocupante do cargo comissionado de "Assessor Especial", lotado na Divisão de Serviços Urbanos, do Município de São Manoel, está exercendo as funções de motolista, isto é, em desvio de função:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

**a - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a função do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, e, a critério do órgão, de exigência de treinamento prévio no caso de promoção;**

**b - as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração,**

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 27 da Constituição do Estado do

Paraná:

**Art. 27. A administração pública direta e indireta e funcional, de qualquer dos Poderes do Estado do Paraná, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte:**

(...)

Página 3 de 6.



## MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone: (044) 99114-2382, 99104-2521 e 99148-2848

Site: [www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](http://www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br) e-mail: [inform@saomanuel.pr.gov.br](mailto:inform@saomanuel.pr.gov.br)

CEP 87.215-000      Paraná

**C.N.P.J. - 80.809.671/0001-63**

---

### República

### DECRETO N.º 054/2024

Nome da Candidata aprovada em Concurso Público e da  
então Previsão:

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no ato de suas eleições e considerando o disposto no Art. 11, inciso I e artigo 12 da Lei Municipal 02/093 de 07/05/93, Lei Municipal 14/2001 de 19/02/2011 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º. Nomear, a partir de 06 de março de 2024, em caráter Efetivo, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 016/2024, homologado pela Edital nº. 001/2022 - CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através do Edital nº. 016/2022 - CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e, bem como o resultado final no Edital nº. 017/2022 - CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição: 0639 Pág. C-36 da data de 02 de março de 2023, convocada por meio do Edital de Convocação Nº 24/015 de fevereiro de 2023, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 06 de fevereiro de 2023, edição 9156, página 34, para exercer o cargo **Previsão Efetivo**, no Regime Estatutário da Lei 02/093, do regime jurídico União dos Servidores Públicos do Município de São Manoel do Paraná, abaixo relacionados.

| NOME                 | RG           | CARGO        | CLASS. |
|----------------------|--------------|--------------|--------|
| SIMONE MACHADO COSTA | 7.400.043.41 | EDU-CAIRO/06 | 15º    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "D de setembro" de São Manoel do Paraná, 04 de março de 2024.

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 Assinatura Original



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 35.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 240 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeitura@saotome.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saotome.pr.gov.br)

CEP 87220-000

— SÃO TOMÉ —

PARANÁ

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 325/2023 de 21 de novembro de 2023.

**PAGO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,**  
**ÀS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.**

GOVERNO DO PARANÁ

**SOLICITANTE: ANTONIO ARICINI DA SILVA**

**CPF:** 00000000000

**Endereço:** RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 100

**Cidade:** SÃO TOMÉ **UF:** PR

**Assinatura:** [Assinatura] **CPF:** 00000000000

**Assinatura:** [Assinatura] **CPF:** 00000000000



**CELESTINO DE OLIVEIRA**

**GOVERNADOR DO PARANÁ**

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PRAÇA PROFESSOR PEDRO FICKHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280**  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87200-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

CNP J. 75 381.178/0001-29

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE  
 Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AÇÃO EDUCACIONAL - DEPAIE  
 Função: 12 Educação  
 Sub-função: 3901 Ensino Fundamental  
 Programa: 0010 Acesso Integral ao Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 1-1209 Atualização de 01 (um) Onibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica  
 Valor: R\$ 489.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

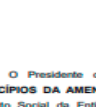
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAGOU MUNICIPAL "ANTONIO ANICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,  
 AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.**



**CELSE CESAR FERREIRA LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL





COOPANORTE

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA  
AMENO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENO – COOPANORTE, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os Senhores Cooperados, que somam 130, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Sindicato Rural de Cianorte, localizado na Av. Artur M. Tomás, 358 – Zona 6, Cianorte – PR, no dia 22 de março de 2024; às 13h30 em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados; correspondente nesta data a 88 associados; metade mais um, em segunda convocação às 14h30, correspondente nesta data a 66 associados; e 10 (dez) cooperados, em terceira convocação às 15h30.

ORDEN DO DIA

1) Prestação de Contas do Exercício Social de 2023, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a. Relatório da Diretoria

b. Demonstrações Contábeis

2) Leitura e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal;

3) Destinação dos Apurados no Exercício de 2023;

4) Eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal;.

5) Metas para o Exercício de 2024

6) Assuntos Gerais.

Levar documento de identificação com foto.

Cianorte, 11 de março de 2024

REINALDO DE SOUZA CHAVES

DIRETOR PRESIDENTE DA COOPANORTE



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

UCRAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 238 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



**DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, situada na Rod. BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Mariahuã, Mariahuã-PR, CEP nº 86.990-000, na cidade de Mariahuã, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor **MOACIR GASPAS**, inscrito no CPF sob nº 205.379.569-72, e portador do RG sob nº 4.936.242-2 residente e domiciliado na cidade de Mariahuã, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do Contrato nº 028/2022, identificador nº 24377, datado de 04/04/2022, Modalidade de Pregão Presencial SRP nº 19/2021-PMJ.

**CLAUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR – AUMENTO**

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o aumento de valor do Item Abaixo:

**EMULSAO ASFALTICA RLIC EM TAMBORE DE 200KG:** De **R\$: 1.003,90** (um mil e três reais e noventa centavos) para **R\$: 1.009,82** (um mil e nove reais e oitenta e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

As demais cláusulas da ata iniciada em 04 de abril de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 12 de março de 2024.**

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**CASA DO ASFALTO DIST.**

**IND. E COM. LTDA**

**MOACIR GASPAS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Josué Vieira dos Santos**  
**CPF: 815.473.319-68**

\_\_\_\_\_  
**Eder A. M. Marques**  
**CPF: 087.719.649-40**



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100  
 Site: [www.saomanelcdo paraná.pr.gov.br](http://www.saomanelcdo paraná.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanelcdo paraná.pr.gov.br](mailto:compras@saomanelcdo paraná.pr.gov.br)  
 CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná  
 C N P J – 80.989.617/0001-63

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO: N° 11/2023 – PMSMP**  
**DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50.  
**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.016.991/0001-88, com sede na Rua Ivo Lello, n.º 42, Bairro Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Telefone: (41) 3313-4300, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.  
**ORIGEM: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N° 36/2020 – PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2020 – PMSMP.**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Cláusula Quinta – Do Valor e Forma de Pagamento:** “O valor original do contrato será acrescido em R\$ 53.225,76 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Destse modo, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2020 – PMSMP que era de R\$ 691.834,88 (Seiscentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passa a ter o valor de R\$ 745.160,64 (Setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Permanecendo a taxa em 2,2%, conforme contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de São Manoel do Paraná, através dos recursos da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Divisão Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente** através da Lei Orçamentária sob n.º 36/2023 de 13/12/2023, que decreta das seguintes dotações orçamentárias:

03.004.04.122.0001.2009.3.9.90.39.0330  
 06.001.12.365.0003.2017.3.9.90.39.0780  
 06.001.12.365.0003.2018.3.9.90.39.0670  
 06.002.12.361.0003.2021.3.9.90.39.0580  
 07.001.08.244.0004.2024.3.9.90.39.1150  
 08.001.20.605.0005.2028.3.9.90.39.1370  
 10.001.10.301.0007.2033.3.9.90.39.1570  
 11.001.16.541.0008.2037.3.9.90.39.1780  
 12.001.27.812.010.2039.3.9.90.39.1855.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência:** “As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 03 (três) meses, de 01/04/2024 à 30/06/2024, permanecendo os mesmos valores originais com respeito ao inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10° Termo Aditivo.

**FORD:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Papo Município “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 12 de março de 2023.

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 (Original Assinado)



## CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
 CNPJ: 01.178.93/10001-47  
[www.cicenop.com.br](http://www.cicenop.com.br)

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 30/2024**  
**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.  
**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2022, inciso I, art.74.

**VALOR ANUAL TOTAL DO OBJETO CONTRATO:** **RS 11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00 Fonte 1001.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Presidente**

Original assinado no processo.



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29  
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - TOMÉ (Bordô) 3607-1280  
 e-mail: prefeitura@saotome.gm.net  
 CEP 87228-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGE/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 150/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS DIABÉTICOS QUE USAM INSULINA TERMOESTÁVEL, USUÁRIOS SISTEMA SUS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até as 09:00 horas do dia 22/03/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:01 horas do dia 22/03/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:01 horas do dia 22/03/2024.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 5.700,00 (5.700,00).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** <https://www.comprasbr.com.br>.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé ([www.saotome.pr.gov.br](http://www.saotome.pr.gov.br)); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fechio, n. 248, Centro EIOU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fechio, 248 – São Tomé-PR. EIOU por meio do Telefone (41) 3607-1280.

São Tomé/PR, 11 de março de 2024.

**OCÉLIO FERREIRA LEITE**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 004/2024 – PMSMP

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2024.

**CONTRATANTE:** Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

**CONTRATADA:** AR LIMP LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Carajás, nº 2216, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-253, telefone: (45) 99828-2000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR/PR, DELIBERAÇÃO 15/2022 DO CEDI-PR.**

**ORIGEM:** Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – PMSMP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.030,00 (Quatro mil e trinta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de execução é de **30 (trinta) dias** e de vigência é de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 08 de março de 2024.

---

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2024 – PMSMP**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

**CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO – ME,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187, Sala 02, Bairro Júlio Zaccarias, CEP: 87.600-000, telephone: (44) 9 9852-7900, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR/IPR, DELIBERAÇÃO 15/2022 DO CEDI-PR.**

**ORIGEM:** Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – PMSMP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 581,04 (Quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de execução é de **30 (trinta) dias** e de vigência é de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de assinatura do contrato.

**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em 11 de **março de 2024.**

---

**AGNALDO TREVISAN**  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

# FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

**GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.**

COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.

MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.

REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.

LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.

TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.

VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.

COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.

ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.

LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.

NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.

FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

**EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.**

**DENGUE.  
DESARME  
ESTA  
BOMBA.**

**FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**